

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº689/2020 ERRO MATERIAL

LEI MUNICIPAL Nº689/2020 LAGOA NOVA/RN, 30 DE MARÇO DE 2020.

“Atualiza e reajusta os salários (vencimento-base) dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa Nova e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica deste Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a presente LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica reajustado em 10% (dez por cento) a partir do dia 1º de março de 2020, os valores do vencimento-base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Art. 2º -Atualiza os valores dos vencimentos dos Servidores comissionados da Câmara Municipal criados pela Lei Municipal nº 573/2017, que passam a ser conforme detalhamento abaixo:

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	VENCIMENTO – R\$
Chefe de Tesouraria	2.928,20
Assessor Contábil	2.480,00
Secretário para assuntos de Atos Institucionais	1.650,00
Diretor de Atividades de Plenário	1.525,00
Chefe de Gabinete	1.430,00
Diretor-Coordenador de serviços gerais e de apoio	1.250,00
Assessor de articulação parlamentar	1.045,00

Art. 3º -A Câmara Municipal poderá conceder, por Ato da Presidência, bonificação financeira no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor do seu quadro funcional que for designado, cumulativamente com o desempenho das atribuições do seu cargo, para atuar no programa de emissão de carteiras de identidade executado no município através de convênio entre a Câmara Municipal /FECAM/ITEP.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2020, constante na Lei Municipal 685/2019 (orçamento geral do município).

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor no dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2B30F56B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>